

AVISO N.º 24/2018

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a Projetos no Âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) a ser desenvolvido no distrito do Porto.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável com o objetivo de melhorar o conhecimento da realidade do estado nutricional de populações portadoras de deficiência, bem como capacitar as instituições e profissionais que lidam com estas situações na melhoria da prestação dos cuidados. Este projeto enquadra-se em dois dos cinco objetivos gerais do PNPAS: 1) aumentar o conhecimento sobre os hábitos alimentares e estado nutricional da população, seus determinantes e consequências e 2) melhorar o modo de atuação de diferentes profissionais que influenciam consumos alimentares. O distrito do Porto foi o selecionado por ser uma área urbana de grande densidade populacional onde existe um assinalável número de portadores de deficiência e onde existem projetos-piloto de qualidade nesta área que poderão ganhar escala a nível regional e posteriormente a nível nacional na sequência deste projeto.

Área de Intervenção a Concurso

A capacidade efetiva de intervenção do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável deve fazer-se de igual forma pela formação e sensibilização dos Profissionais de Saúde e restantes intervenientes institucionais nesta área, tendo como finalidade a melhoria do estado nutricional da população, incentivando a disponibilidade física e económica de alimentos constituintes de um padrão alimentar saudável e criando as condições para que a população os valorize, aprecie e consuma, integrando-os nas suas rotinas diárias. Neste contexto, as populações portadoras de deficiência devem merecer uma atenção especial, pelo seu número elevado e pelas dificuldades que encontram diariamente para conseguir fazer uma alimentação saudável.

A deficiência tem um impacto negativo na adoção de uma alimentação saudável, pelo que é imprescindível ter em conta as particularidades que tornam as pessoas com deficiência(s) mais vulneráveis no que concerne a ter este tipo de alimentação. Os problemas alimentares mais comuns que surgem nas pessoas com deficiência são: baixo peso, excesso ponderal/obesidade, obstipação, problemas de deglutição/disfagia, interações medicamento/alimento. A seriedade dessas condições depende de vários fatores individuais (idade, nível de disfunção motora, gravidade da deficiência, saúde em geral), ambientais, literacia e condições socioeconómicas.

Pretende-se financiar um projeto-piloto, passível de posteriormente ser alargado a outras regiões do país, que permita caracterizar as dificuldades alimentares e os principais problemas nutricionais de pessoas portadoras de deficiência(s), bem como desenvolver um programa de intervenção para promover hábitos alimentares saudáveis e adaptados às necessidades desta população. Este programa deverá contemplar a capacitação quer dos profissionais que prestam cuidados a estas populações, quer dos cuidadores informais destas pessoas.

A intervenção deve:

- Caracterizar a realidade ao nível das instituições que prestam cuidados a populações portadoras de deficiência no distrito do Porto;
- Fazer um levantamento das dificuldades dos cuidadores formais (incluindo os manipuladores de alimentos) e informais na área da alimentação;
- Caracterizar as dificuldades alimentares e os problemas nutricionais de pessoas portadoras de deficiência(s) de uma amostra representativa do distrito do Porto;
- Construir materiais pedagógicos nesta área, nomeadamente um manual de alimentação adaptada a pessoas portadoras de deficiência (por exemplo sobre alimentos de textura adaptada) e um website que permita a partilha destas boas práticas à escala nacional e também para outras regiões onde se fale português;
- Aumentar os conhecimentos e competências dos profissionais que lidam diretamente com as pessoas portadoras de deficiência(s) para que estes adotem as melhores estratégias para promover uma alimentação saudável e adaptada através de metodologias que envolvam a participação ativa e um modelo de construção de coprodução;
- Aumentar os conhecimentos e competências dos cuidadores informais (famílias e/ou cuidadores) de pessoas portadoras de deficiência(s) para que estes adotem as melhores estratégias para promover uma alimentação saudável e adaptada através de metodologias que envolvam a participação ativa e um modelo de construção de coprodução;
- Assegurar a acessibilidade aos dados por parte da DGS, o que deverá ser documentado sob a forma de uma Declaração de Compromisso a inserir no formulário de candidatura, em Anexos - Outros.

Devem ainda ser indicadas estratégias de divulgação da realização do projeto e de disseminação dos seus eventuais resultados finais.

Grupo alvo

Instituições que prestam cuidados na área da deficiência, pessoas portadoras de deficiência e seus cuidadores formais/profissionais e informais no distrito do Porto.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€100.000,00 (cem mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 – administrativos/gerais
 - 2.2 – comunicações
 - 2.3 – consumíveis
 - 2.5 – combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 – locação de espaços
 - 2.8 – seguros
 - 2.9 – aquisição de serviços especializados
 - 2.11 – outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 – equipamento geral
 - 3.8 – equipamento didático e pedagógico
 - 3.9 – equipamento informático
 - 3.10 – software informático
 - 3.11 – documentação técnica
 - 3.12 – outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt, especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em	3

saúde	
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios *I - Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II - Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Pedro Graça – Diretor do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Sofia Mendes de Sousa – Adjunta do Diretor do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Arriaga – Chefe de Divisão de Estilos de Vida Saudável